DECRETO Nº 5.014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Interdita logradouro público para realização do evento "Cem anos da Nossa Sociedade Musical XV de Novembro".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização do evento "Cem anos da Nossa Sociedade Musical XV de Novembro".

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização do evento "Cem anos da Nossa Sociedade Musical XV de Novembro", conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Governador Portela - Rua Dr. Osório de Almeida.	Interdição Parcial – da Light até o 1º Tombo.	15 de novembro de 2017.	09:00h às 11:00h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 10 de novembro de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST DO RIO

Publicado em 10/11/2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03/Bim nº 437
Rúbrica
Mat. 01/2450